



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## DECRETO Nº 1408/2018 DE 03 DE AGOSTO 2018

*Dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 988/2018 de 05 de junho de 2018.*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:** o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 988/2018 de 05 de junho de 2018, assim dispõe:

**Artigo 3º** - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

**Parágrafo único** – A opção será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por decreto do Executivo Municipal, dentro da escala do art. 4º.

**CONSIDERANDO:** o interesse público em realizar a conciliação para o recebimento de seus créditos, e o interesse dos munícipes em aderir ao programa de regime especial de consolidação de seus débitos;

**CONSIDERANDO:** a necessidade da prorrogação tendo em vista a expectativa de que os munícipes venham aderir este programa um vez que a procura ainda é muito grande;

W.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## DECRETA:

**Artigo 1º** - A Lei 988/2018 de 05 de junho de 2018, fica prorrogada, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da citada Lei.

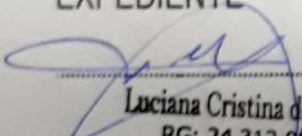
**Artigo 2º** - A prorrogação será pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 03 de agosto de 2018.

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 03/08/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria